

**ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SUBCOMANDANTE-GERAL**

Portaria nº16, de 2 de agosto de 2023.

A COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00053-00144081/2023-92, resolve:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Subcomandante-Geral, na forma especificada nesta Portaria.

Art. 2º A Seção de Projetos e Programas Comunitários – SEPRO, prevista no inciso III do art. 538, da Portaria nº 24, de 25 nov. 2020, fica remanejada do Grupamento de Proteção Civil para o Gabinete do Subcomandante-Geral, passando a ser denominada Assessoria de Programas Sociais – APROS, e composta dos seguintes Programas:

- I – Programa Bombeiro Mirim;
- II – Programa Bombeiro Amigo;
- III – Programa Cão-Guia;
- IV – Programa Aleitamento Materno;
- V – Programa Caminhando com a Saúde.

Parágrafo único. Ficam mantidas as atuais competências funcionais e orgânicas da unidade administrativa remanejada, bem como os atuais cargos, funções e seus respectivos ocupantes.

Art. 3º O Estado-Maior-Geral e a Assessoria Técnico-Administrativa – ASTAD, do Gabinete do Comandante-Geral, deverão elaborar as adequações necessárias no Regimento Interno – RICBM, aprovado pela Portaria nº 24, de 2020, no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral